



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 03/2026

Ao Senhor

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

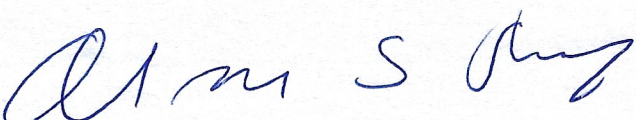
Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei nº 01/2026**, que “Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL para o ano de 2026 e dá outras providências”.

Em Regime de Urgência, urgentíssima.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

RECEBIDO
EM 06/01/2026
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: “Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL para o ano de 2026 e dá outras providências”.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1263/2026

Em: 06 / 06 / 2026


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO

Diretora Geral

Portaria 05/2021

JANEIRO/2026

8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 01/2026
05.01.2026

SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL para o ano de 2026 e dá outras providências.

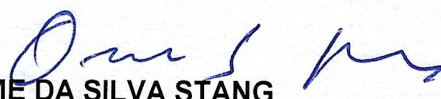
A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Nova Esperança do Sudoeste, autorizado a receber em doação, sem encargos, da Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Cafelândia/PR, apoio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de apoiar o desenvolvimento do PROJETO SOCIAL ARTE E ESPERANÇA COPACOL - Música /Fanfarra.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, e suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 05 de janeiro de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 01/2026, de 05 de janeiro de 2026.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

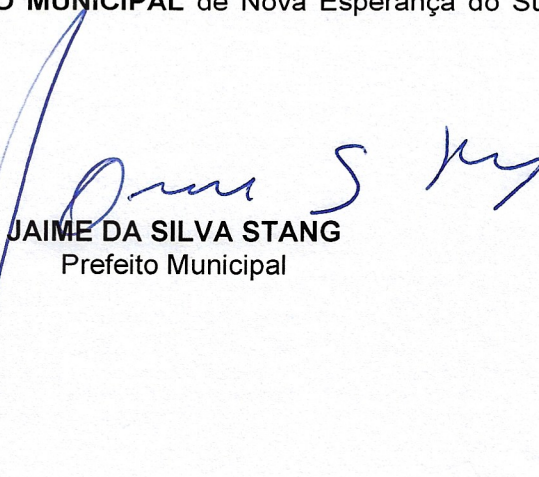
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 01/2026, que “Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL para o ano de 2026 e dá outras providências”.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 05 de janeiro de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal